



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO UAB 2017**

GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 012/GR, de 31 DE MARÇO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, através do Departamento de Ingressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), faz saber que estarão abertas, no período de **17/04 a 28/04/17**, as inscrições, somente via internet, para o **Processo Seletivo Especialização UAB 2017**, conforme Resolução/CONSUP Nº 074, de 19 de dezembro de 2016, a fim de selecionar candidatos destinados ao **Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica**, na modalidade semipresencial, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital e com a legislação pertinente.

Serão 150 (cento e cinquenta) vagas distribuídas nos POLOS da Universidade Aberta do Brasil (UAB), doravante denominada UAB, conforme quadro a seguir:

Quadro I: Polos e vagas ofertadas

POLOS UAB	TOTAL DE VAGAS
ITAPIPOCA	30
JAGUARIBE	30
MERUOCA	30
ORÓS	30
QUIXERAMOBIM	30

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo seletivo regido por este Edital compreenderá uma única fase, constituída de análise curricular. O presente Edital estará disponível para consulta apenas no site do

IFCE(<http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2017>).

- 1.2. Poderão candidatar-se SOMENTE professores que concluíram curso de Bacharelado ou Tecnológico, exclusivamente vinculados à rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), efetivos ou temporários, comprovados por declaração (original) com a assinatura de um dos membros do Núcleo Gestor da escola de origem do candidato ou contracheque (cópia autenticada).
 - 1.2.1. Não serão aceitas inscrições de professores que concluíram Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento.
- 1.3. O sistema do curso é **semipresencial**, com atividades obrigatórias em encontros presenciais, previamente agendados, os quais ocorrerão, obrigatoriamente, aos sábados, a serem realizados nos polos. Em caráter extraordinário, o IFCE reserva-se no direito de agendar encontros presenciais no decorrer da semana.
- 1.4. Neste processo seletivo, 20% das vagas para cada polo estão reservadas para inclusão de negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência física, que possuam curso de bacharelado ou tecnológico, atendendo à portaria normativa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no. 13, de 11 de maio de 2016. Caso não sejam selecionados candidatos cotistas suficientes, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais candidatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiEHRgyLkbbzrtXdeutbJB8MblRty7j9J5_noEwgXQuoyqtQ/viewform?c=0&w=1, conforme cronograma e mediante a entrega, impreterivelmente, dos documentos que comprovem suas informações curriculares
- 2.4. O candidato só será considerado inscrito após a entrega dos documentos abaixo listados, até o último dia de inscrição, no polo UAB para o qual está concorrendo, conforme horário de funcionamento do polo. (Vide ANEXO II):

- a) Formulário para entrega de documentação totalmente preenchido (ANEXO I), sem rasuras ou emendas, datado e assinado pelo candidato ou seu procurador (considerar-se-á procurador a pessoa designada pelo candidato por meio de instrumento de procuração particular ou pública), na qual haverá espaço para o candidato justificar o interesse em participar do curso;
- b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação (Não serão aceitas Licenciaturas Plenas);
- c) Cópia do CPF e do Documento Oficial de Identificação (item 2.5.2);
- d) Comprovante de docência na rede pública de educação (municipal, estadual ou federal) – contracheque (cópia autenticada) ou declaração (original) com a assinatura de um dos membros do Núcleo Gestor da escola de origem do candidato ou contracheque (cópia autenticada).
- e) Comprovante do tempo de docência, por meio de declaração de tempo de serviço (original) expedida pelo setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação ou contracheque (cópia autenticada), que traga a data de início do efetivo trabalho docente. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

2.5. Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:

2.5.1. Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF.

2.5.2. Possua documentação oficial de identificação com foto e assinatura

2.5.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).

2.5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho (modelo antigo), boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo ou modelo novo com período de

validade vencido), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

- 2.6. Para os candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de cotas – autodeclarados negros, pardos, indígenas e outras etnias, preencher declaração constante no anexo III devidamente assinada, que deverá ser anexada ao formulário de entrega da documentação (Anexo I) e entregue no polo UAB para o qual está concorrendo, conforme horário de funcionamento do polo.
- 2.7. Para os candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de cotas – autodeclarados deficientes, apresentar um laudo médico com a indicação do Código Internacional de Doenças (CID) atestando sua deficiência, que deverá ser anexado ao formulário de entrega da documentação (Anexo I) e entregue no polo UAB para o qual está concorrendo, conforme horário de funcionamento do polo. O tempo de validade desse laudo pode ser de até dois anos.
- 2.8. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga e apenas um polo.
- 2.9. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por CPF, será confirmado somente o último.
- 2.10. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.11. No caso de entrega de documentação no polo UAB, via procuração, deverão ser entregues o instrumento do mandato, os documentos do candidato relacionados no item 2.6 e também deverá ser apresentado o documento original de identificação do procurador.
- 2.12. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular ou público, dando poderes para inscrevê-lo no curso.
- 2.13. O IFCE não se responsabilizará por Inscrição não recebida via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.14. A inscrição será totalmente gratuita.
- 2.15. Não será aceita inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo nem em desacordo com as normas deste Edital.

2.16.As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no link de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

2.17.O candidato deve certificar-se do deferimento de sua inscrição no dia **expresso no cronograma**, mediante consulta ao site do IFCE <http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2017>.

2.18.O período para recorrer, em caso de indeferimento de inscrição, está determinado no cronograma deste edital. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: posifcedocencia@gmail.com candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail: recurso Edital nº ____ Especialização em _____

Nome completo:

CPF:

Critério a ser reconsiderado:

Justificativa para reconsideração (a ser enviada no corpo do email):

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1.Serão classificados os candidatos por Polo UAB, dentro do limite de vagas fixados neste Edital, entre aqueles que obtiverem o maior número de pontos, obedecendo-se aos critérios abaixo relacionados, por ordem de prioridade, a saber:

3.1.1.Critérios de classificação

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação Máxima
Docência	Ser professor da Rede Pública e atuar na área de Educação Profissional e Tecnológica	(5 pontos por ano – máximo de 8 anos)	40
	Tempo de docência na rede pública – 5 pontos por ano completo	(5 pontos por ano – máximo de 5 anos)	25
	Estar atuando em sua profissão na ativa	(5 pontos por ano – máximo de 3 anos)	15
	Experiência na gestão escolar pública	(2 pontos por ano – máximo de 5 anos)	10

Produção Científica	Publicação de artigos em eventos científicos ou em capítulos de livros com ISBN ou ISSN.	(2 pontos por artigo/capítulo – máximo de 5 obras)	10
Total:			100

3.2.Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro do respectivo limite de vagas, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 4, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

3.3.A análise dos critérios de pontuação e desempate será realizada mediante a comprovação dos documentos entregues no ato da inscrição, não sendo aceita inclusão de documentos posteriormente.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1.Se houver empate entre candidatos (por Polo UAB) no resultado final, adotar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério na rede pública;
- c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério na área de Educação Profissional;
- d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia

5. CRONOGRAMA

Quadro II: Detalhamento das atividades para o **Processo Seletivo Especialização UAB 2017:**

11/04/17	Prazo de divulgação Edital
12/04/17	Prazo para solicitar impugnação deste Edital

17/04 a 28/04/17	Inscrição online dos candidatos e entrega de documentação no Polo UAB.
22/05/17	Divulgação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS
23/05/17	Prazo para recorrer em caso de INDEFERIMENTO
26/05/17	Prévia do Resultado Final – Classificados e Classificáveis
29/05/17	Prazo para recorrer da prévia do Resultado Final
01/06/17	Divulgação do RESULTADO FINAL (CLASSIFICADOS E CLASSIFICÁVEIS)
05 a 07/06/17	Matrícula dos aprovados: Na sede do Polo UAB para o qual se inscreveu
09/06/17	Chamada dos Classificáveis – na sede do Polo UAB para o qual o candidato classificável, caso haja vaga ociosa
Agosto/17	Início previsto das aulas

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os classificados no Processo Seletivo Especialização UAB 2017 deverão comparecer na sede do Polo UAB no qual se inscreveu, conforme cronograma deste edital, nos horários de funcionamento dos polos (ANEXO II), a fim de efetivarem suas matrículas. A ausência do candidato no período indicado para efetivação da matrícula implicará na perda da vaga.

6.2. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- ✓ Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento Civil.
- ✓ Fotocópia legível da Carteira de Identidade.
- ✓ Fotocópia legível do CPF (não será aceita apresentação da CNH para comprovar o número do CPF). OBS: Dispensa-se a apresentação do CPF quando o mesmo constar na Carteira de Identidade.
- ✓ Fotocópia legível do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão da Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo).
- ✓ 4 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, nem fotocópia colorida).
- ✓ Fotocópia legível do Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição.
- ✓ Fotocópia legível do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos na data da matrícula.
- ✓ Fotocópia legível do comprovante de endereço.

OBS: A matrícula só será efetivada se o candidato entregar todos os documentos acima descritos.

6.3. Dos classificáveis:

A chamada será feita da seguinte forma:

6.3.1. Somente no dia previamente estabelecido no cronograma deste edital, às 14 horas, na sede do Polo UAB para o qual se inscreveu, serão chamados apenas os candidatos classificáveis, por ordem de classificação, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas.

6.3.2. Os candidatos serão chamados de forma oral e pelo menos duas vezes.

6.3.3. O candidato classificável que não estiver presente na hora em que seu nome for chamado, perderá a vaga.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. É garantido o direito a qualquer cidadão de impugnar este edital, mediante fundamentação técnica e plausível, devendo identificar-se e pronunciar-se no período determinado no cronograma deste edital.

7.2. A impugnação deverá ser realizada via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o seguinte e-mail: departamentodeingressos@ifce.edu.br.

7.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

7.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

7.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas, em um único arquivo, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data estipulada no cronograma deste edital.

7.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O IFCE se reserva no direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados e durante a semana, quando for o caso.

8.2. Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Especialização UAB 2017, as fichas de inscrições e seus anexos serão destruídas.

- 8.3.A relação oficial de candidatos classificados, classificáveis e eliminados será divulgada apenas no portal <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2017>, de forma que as listagens publicadas por outros meios de comunicação terão um valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos.
- 8.4.Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários e resultados, devendo o candidato observar rigorosamente os ditames deste Edital.
- 8.5.Após a divulgação do resultado final, se o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas para determinada turma, o IFCE reserva-se no direito de não “abrir” a turma, ficando, porém, o candidato aprovado com direito à vaga, se houver reoferta futura no município para o qual ele se inscreveu.
- 8.6.As resoluções do Departamento de Ingressos e da DEaD, as disposições e as instruções contidas nos Anexos e na Ficha de Inscrição constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 8.7.Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Fortaleza-CE, 31 de março de 2017.



Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

ANEXO I



Formulário para entrega de documentação

Nome do candidato: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Polo: _____

Tabela de pontuação

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação	Pontos Obtidos
Docência	Ser professor da Rede Pública e atuar na área de Educação Profissional e Tecnológica	(5 pontos por ano – máximo de 8 anos)	40	
	Tempo de docência na rede pública – 5 pontos por ano completo	(5 pontos por ano – máximo de 5 anos)	25	
	Estar atuando em sua profissão – na ativa	(5 pontos por ano – máximo de 1 ano)	15	
	Experiência na gestão escolar pública	(2 pontos por ano – máximo de 5 anos)	10	
Produção Científica	Publicação de artigos em eventos científicos ou em capítulos de livros com ISBN ou ISSN.	(2 pontos por ano – máximo de 5 anos)	10	
Total:			100	

*Validação realizada pela Comissão de Seleção.

Obs: Colar este anexo na frente do envelope que contém a documentação do candidato.

ANEXO II

POLOS UAB

A inscrição dos candidatos deve ser realizada nos endereços abaixo, em observância ao horário de funcionamento de cada polo:

ITAPIPOCA

Endereço: Rua João Cordeiro, s/n. Bairro: Coqueiro. Itapipoca.

Telefone: (88) 3631-3379 / (88) 9 9813-5515 / 9 9940-0703

Horário de atendimento: segunda a sexta – 8h às 12h – 14h às 17h

JAGUARIBE

Endereço do Polo: Escola Municipal Professor Gutenberg Barbosa Silva, na Av. Gil Teixeira Bastos S/N.

Telefone: (88) 99967 9919/ (88) 999652232

Horário de atendimento: segunda a sexta – de 9h às 11h -14h às 22h

MERUOCA

Escola Rosinha Bastos Sampaio

Endereço: Praça Caetano Marques, S/N (antigo Patronato Dom José) – Centro. Meruoca – CEP 62.130-000.

Telefone: (88) 9926.9306

Horário de atendimento: segunda a sexta – 8h às 12h – 14h às 17h

ORÓS

Endereço: Travessa Dr. Rosevaldo, S/N. Centro. Orós. CEP: 63520-000

Telefone: (88) 9927-4540 / (88) 9668-7444

Horário de atendimento: segunda a sexta – 8h às 11h – 14h às 17h

QUIXERAMOBIM

Endereço: Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382, Bloco C – Centro. Quixeramobim – CEP 63.800-000.

Telefone: (88) 3441-4415 / (88) 9976-8317 / (88) 9243-9705/ (88) 8821-3442

Horário de atendimento: segunda a sexta – 8h às 11h – 14h às 17h

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo assinado, _____,
CPF nº. _____, portador do Documento de identificação
nº. _____, DECLARO que sou _____ (negro, pardo, indígena,
outras etnias). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a
classificação tornar-se-á sem efeito, o que implicará em eliminação do candidato.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato